



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 149/90

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, para que, considerando que os proprietários de lotes no Loteamento Central Parque São Jorge, Bairro Paraná, foram notificados a efetuarem o pagamento de lançamento efetuado a título de contribuição de melhoria (pavimentação asfáltica) referente a "obras executadas"; informe a esta Casa o que se segue:

1. Se a pavimentação asfáltica já foi efetivamente executada.
2. Se ainda não foi executada, qual o critério e amparo em que dispositivo legal se cobra contribuição de melhoria de obra não realizada.
3. Qual o valor da importância dispendida pela municipalidade para que possa ser cobrada referida contribuição.
4. Considerando os termos do artigo 82 do Código Tributário Nacional e artigo 143 e seus parágrafos do Código Tributário Municipal, se foram cumpridas as formalidades ali exigidas, ilustrando, em caso positivo, com documentos a eles referentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 06 de agosto de 1990.-

DEFERIDO
Pela Presidência

pro José Jorge Verza
JOSÉ JORGE VERZA
Vereador.

C.M. Palmital, 06 / Agosto / 90

Miguel Bruno Vidal
MIGUEL BRUNO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 06 / 08 / 90

Miguel Bruno Vidal
MIGUEL BRUNO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO

EM 07 / Agosto / 90

OFÍCIO Nº 307 / 90

Mulique
Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO